ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES, E 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ST 1016 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("FUNDO")

CNPJ nº 58.488.141/0001-85

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/502 e CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/503, em 04 de abril de 2025*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o **ST 1016 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("**Regulamento**"), o BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de administradora e distribuidora do Fundo, comunica, na data deste Anúncio de Início, o início da oferta pública primária de distribuição de Cotas Seniores da 1ª Emissão, 1ª Série, da Classe Única do Fundo, valor nominal unitário de R$ 1.000,00 ("Emissão") na data da 1ª integralização, totalizando o montante de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e de Cotas Subordinadas 1ª Emissão, da Classe Única do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 ("Emissão") na data da 1ª integralização, totalizando o montante total de R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), perfazendo o valor total de:

R$ 53.000.000,00

(cinquenta e três milhões de reais)

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista [1] [2]
1	Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	04/04/2025
2	Registro da Oferta e Divulgação do Anúncio de Início	04/04/2025
3	Data de início da liquidação da oferta	04/04/2025
4	Encerramento do Período de Subscrição	01/10/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/10/2025

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, a Oferta seguirá o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeita à análise prévia da CVM para a obtenção de registro.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Distribuidor ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início:

Administradora e Coordenador Líder
https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista (neste *website* procurar pelo nome da Classe, selecionar "Detalhes", selecionar "Ofertas" e, verificar as documentações).

Gestora
No endereço eletrônico da Gestora: https://stratacapital.com.br/

CVM
https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", no menu à esquerda, em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Consulta de Informações", procurar pelo "ST 1016 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA" na coluna "Emissor", selecionar "Cotas de FIDC" na coluna "Valor Mobiliário", clicar sobre o ícone "Filtrar", posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna "Ações", e, localizar o ou "Anúncio de Início" ou a opção desejada).

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, o Coordenador Líder não fará jus ao pagamento de comissão, observado que a remuneração está englobada pela Taxa de Administração.

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER